



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
ADMINISTRATIVO DO GABINETE

Publicado no Boletim de Serviço
Ed. 01/04/2026 até 30/04/2026

EDITAL Nº 28, DE 6 de ABRIL DE 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA O DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PESQUISAS MÉDICAS E DE REABILITAÇÃO

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, Inciso VII, do Regimento Interno aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, alterado pela Portaria MEC nº 310, de 03 de abril de 2018, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, considerada no Inciso IV do Art. 2º da Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em conformidade com a legislação vigente, em particular com a Constituição Federal de 1988, com a Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, com os Decretos Federais nº 4.748, de 16 de junho de 2003, nº 6.479, de 11 de junho de 2008, nº 9.739, de 28 de março de 2019, e pelo instituído no presente Edital e destina-se ao provimento de vagas definidas para o ano de 2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo seletivo será regido pelo presente edital e coordenado pelas Comissões Organizadoras do Processo Seletivo Simplificado, PORTARIA IBC Nº 564-A, de 16 de dezembro de 2025, alterada pela PORTARIA IBC Nº 80, de 05 de março de 2026 e a PORTARIA IBC Nº 519-A, de 04 de dezembro de 2025, e pela realização do processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto para o Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação (DMR), visando o provimento de 02 (duas) vagas, sendo 01 (uma) para a Divisão de Reabilitação, Preparação para o Trabalho e Encaminhamento Profissional (DRT) - código de vaga 954598 e 01 (uma) vaga para a Divisão de Pesquisa e Atendimento Médico, Odontológico e Nutricional (DPMO) - código de vaga 940188, conforme tabela 1.

O prazo de validade deste certame será de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, contados da homologação do seu resultado final.

TABELA 1 – DO REGIME DE TRABALHO, DAS VAGAS, DA ÁREA DE CONHECIMENTO E REQUISITOS BÁSICOS

DEPARTAMENTO/ DIVISÃO	REGIME DE TRABALHO	VAGAS	CARREIRA E ÁREA	REQUISITOS BÁSICOS
DMR/ DRT	40h semanais	01 (uma) - Ampla concorrência (código de vaga 954598)	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Orientação e Mobilidade.	Curso de formação na área de Orientação e Mobilidade com carga horária mínima de 40h; Licenciatura em qualquer área com Pós- graduação Lato Sensu em Educação Especial ou em Deficiência Visual ou Bacharelado em qualquer área da saúde com Pós- graduação Lato Sensu em Educação Especial, em Deficiência Visual ou em Psicomotricidade.

DRM/ DPMO	40h semanais	01 (uma) - Ampla concorrência (código de vaga 940188)	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Oftalmologia Ambulatório Geral e Baixa Visão	Graduação em medicina e especialização em Oftalmologia – carga horária mínima de 360h, com prática em baixa visão.
-----------	--------------	--	--	--

1.2. O presente Edital contém os seguintes anexos:

I - Anexo I - Análise do Curriculum Vitae ou Currículo Lattes;

II - Anexo II - Experiência Profissional e Entrevista Técnica;

III - Anexo III - Prova Aula;

IV - Anexo IV - Cronograma de atividades.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. DO PROFESSOR PARA ATUAR NO PROGRAMA DE REABILITAÇÃO DA DIVISÃO, DE REABILITAÇÃO, PREPARAÇÃO PARA O TRABALHO E ENCAMINHAMENTO PROFISSIONAL (DRT):

2.1.2. Ministrará aulas e atividades Teórico/Práticas para os alunos da Divisão de Reabilitação, Preparação para o Trabalho e Encaminhamento Profissional (DRT);

2.1.3 Orientar e acompanhar as atividades acadêmicas para o adequado atendimento educacional dos alunos com deficiência visual;

2.1.4. Elaborar, executar e avaliar os Planos de Ensino das disciplinas, contemplando: a identificação das habilidades e necessidades específicas dos alunos; a definição e a organização de estratégias, serviços e recursos;

2.1.5. Produzir, quando necessário e solicitado, materiais didáticos, considerando as necessidades educacionais específicas dos alunos, a partir dos objetivos e das atividades propostas no currículo;

2.1.6. Participar de reuniões coletivas que objetivem a organização das atividades inerentes a sua área de atuação no âmbito da DRT;

2.1.7. Participar de reuniões de planejamento junto à Divisão de Reabilitação, Preparação para o Trabalho e Encaminhamento Profissional (DRT) e Direção do Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação (DMR);

2.1.8. Ministrará palestras da área aos profissionais do IBC, quando solicitado.

2.2. DO PROFESSOR PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO IBC – OFTALMOLOGIA AMBULATORIAL: BAIXA VISÃO:

2.2.1. Atuar no Ensino Tecnológico em Oftalmologia, ministrando aulas Teórico/Práticas e preceptoria no Ambulatório Geral e na subárea de baixa visão;

2.2.2. Orientar e acompanhar as atividades acadêmicas para o adequado atendimento educacional dos alunos do Programa de Residência Médica do IBC;

2.2.3. Elaborar, executar e avaliar os Planos de Ensino das disciplinas, contemplando: a identificação das habilidades e necessidades específicas dos alunos do Programa de Residência Médica do IBC, a definição e a organização de estratégias, serviços e recursos;

2.2.4. Produzir, quando necessário e solicitado, materiais didáticos, considerando as necessidades educacionais específicas dos alunos do Programa de Residência Médica do IBC, a partir dos objetivos e das atividades propostas no currículo;

2.2.5. Participar de reuniões coletivas que objetivem a organização das atividades do Programa de Residência Médica em Oftalmologia;

2.2.6. Participar de reuniões de planejamento junto ao Programa de Residência Médica em Oftalmologia, da Coordenação de Baixa Visão ou quando convocadas pela Direção do Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação (DMR);

2.2.7. Ministrará palestras na área de Baixa Visão aos profissionais do IBC, quando solicitado(a).

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, aos seguintes requisitos gerais:

3.1.1. Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;

- 3.1.2. Ser portador de diploma de acordo com a área pretendida (conforme apresentado na Tabela 1, nos requisitos básicos), devidamente registrado e reconhecido pelo MEC ou, no caso de Diploma obtido no Exterior, estar revalidado de acordo com a Legislação vigente;
 - 3.1.3. Para os candidatos a vaga da oftalmologia: deve possuir Diploma de Graduação em Medicina, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC ou, no caso de Diploma obtido no Exterior, estar de acordo com a Legislação Vigente;
 - 3.1.4. Para os candidatos a vaga de professor do Programa de Reabilitação, possuir, no mínimo, Curso de Pós-Graduação Lato Sensu;
 - 3.1.5. Para os candidatos a vaga de oftalmologia, possuir, no mínimo, Curso de Especialização/ Residência em Oftalmologia;
 - 3.1.6. Ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente ou beneficiário de acordos ou convênios internacionais;
 - 3.1.7. Não ter ocorrência de vínculo empregatício como Professor Substituto ou Professor Visitante, nos termos da Lei nº 8.745/93, nos últimos vinte e quatro meses;
 - 3.1.8. Não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº 7.596/87;
 - 3.1.9. Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
 - 3.1.10. Não responder por função de confiança ou comissionada na administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios;
 - 3.1.11. Não ser servidor ocupante de cargo administrativo da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas;
 - 3.1.12. Se servidor ocupante de cargo técnico ou científico da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente compatibilidade de horários;
 - 3.1.13. Não ter sofrido, no caso de exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa;
 - 3.1.14. Estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, nos casos de profissionais da área da saúde.
 - 3.1.15. Ter idade mínima de 18 anos completos;
 - 3.1.16. Estar em gozo dos direitos políticos;
 - 3.1.17. Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
 - 3.1.18. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 3.2. Todos os requisitos especificados no item 3 e subitens deste Edital, deverão ser comprovados por meio da apresentação de documento original juntamente com fotocópia, de acordo com o subitem 3.1.2 e/ou 3.1.3 deste Edital, sendo liminarmente excluído do processo seletivo aquele que não os apresentar, devendo a Comissão de que trata o item 3 convocar, pela ordem classificatória, o outro candidato aprovado.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. O candidato deverá se inscrever no período de 13 de abril de 2026 a 12 de maio de 2026, de forma presencial, somente nos dias úteis, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 15h00, mediante comparecimento à Secretaria da Direção do Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação (DMR) do Instituto Benjamin Constant (IBC), sala 136, sito à Avenida Pasteur, nº 350, Urca, Rio de Janeiro/RJ.
- 4.2. Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição, acompanhado da seguinte documentação:
 - 4.2.1. Original e cópia do Documento de Identidade;
 - 4.2.2. Original e cópia do CPF;
 - 4.2.3. Uma foto 3x4 recente;
 - 4.2.4. Currículo Lattes ou Currículo Vitae, impresso, com documentação comprobatória;
 - 4.2.5. Original e cópia do Diploma de Graduação, em acordo com o item 3.1, alínea 3.1.2, deste Edital;
 - 4.2.6. Original e cópia do Comprovante de conclusão de Curso de Pós- graduação Lato Sensu, em acordo com o item 3.1, alínea 3.1.4, deste Edital;
 - 4.2.7. Original e cópia do Comprovante de conclusão de Curso de Especialização/ Residência em Oftalmologia, em acordo com o item 3.1, alínea 3.1.5, deste Edital;
- 4.3. A inscrição será isenta de taxa.
- 4.4. A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às

quais não poderá alegar o desconhecimento.

4.5. A veracidade das informações prestadas na ficha de inscrição é de total responsabilidade do candidato ou procurador, que arcarão com as consequências de eventuais erros.

4.6. O deferimento das solicitações de inscrições será feito pela Comissão Organizadora mediante exame preliminar dos currículos documentados, tendo por base a pertinência do(s) título(s) do candidato em relação à área do processo seletivo.

4.6.1. No caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato poderá recorrer, no prazo especificado no Anexo IV deste Edital, no local das inscrições.

4.6.2. Caberá à Comissão Organizadora de que trata o item 4.6.1 o julgamento dos recursos.

4.7. É vedada a inscrição condicional.

4.8. Será considerada válida somente a inscrição realizada na forma e no prazo estabelecidos neste Edital.

4.9. Os dados cadastrais informados no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que arcará com as consequências de eventuais erros e/ou falhas do não preenchimento ou preenchimento incorreto de qualquer campo necessário à inscrição.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1. A remuneração do professor substituto será composta do vencimento básico, nível A I (um), da classe de Professor EBTT, acrescido de Retribuição por Titulação.

5.1.1. Para receber a Retribuição por Titulação, o candidato deverá apresentar o diploma ou a declaração de obtenção do grau de Aperfeiçoamento, Especialização, Mestre ou Doutor expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada ou por universidade estrangeira, desde que reconhecido ou revalidado. Os valores da Retribuição por Titulação encontram-se na tabela abaixo:

TABELA 2 – VALORES DE RT:

Regime de Trabalho	Vencimento básico (R\$)	RT - Retribuição por Titulação (R\$)			
		Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
40 horas	4.326,60	324,49	648,99	1.622,47	3.731,69

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será constituído por 3 etapas e contará com bancas avaliadoras constituídas por três membros em todas as etapas.

6.2. As bancas serão designadas pela Comissão Organizadora do Instituto Benjamin Constant (IBC) para a seleção de professor substituto para a Divisão de Reabilitação, Preparação para o Trabalho e Encaminhamento Profissional (DRT) e para a Divisão de Pesquisa e Atendimento Médico, Odontológico e Nutricional (DPMO), ambas no DMR.

6.3. O processo seletivo será constituído pelas etapas ordenadas da seguinte forma:

6.3.1. Homologação da inscrição;

6.3.2. Avaliação 1 - Análise do Curriculum Vitae ou Currículo Lattes (anexo I);

6.3.3. Avaliação 2 - Experiência profissional e entrevista técnica do candidato (anexo II);

6.3.4. Avaliação 3 - Prova aula (anexo III).

6.4. O resultado preliminar e final de todas as etapas será divulgado, conforme cronograma definido no Anexo IV deste Edital, no mural da entrada do Gabinete da Direção do DMR (Av. Pasteur, 350, sala 136) e pelo site do Instituto Benjamin Constant, no endereço www.ibc.gov.br ;

6.5. A homologação das inscrições ocorrerá no dia 14 de maio de 2026;

6.6. Interposição de recursos contra as inscrições não homologação – dia 15 de maio de 2026;

6.7. Resultado da interposição de recursos contra as inscrições não homologadas – dia 18 de maio de 2026.

7. PRIMEIRA ETAPA:

7.1. A primeira etapa será constituída por análise do Curriculum Vitae ou Currículo Lattes, sendo eliminatória e será realizada no período compreendido entre os dias 19 de maio e 22 de maio de 2026.

7.2. O resultado preliminar da análise de currículo será divulgado no dia 25 de maio de 2026;

7.3. Prazo para recorrer do resultado da Avaliação da Etapa 1 - dia 26 de maio de 2026;

7.4. Caberá à Comissão Organizadora de que trata o item 1.1 o julgamento dos recursos.

7.5. O resultado da interposição de recursos será divulgado no dia 28 de maio de 2026 e o resultado final dos candidatos habilitados na Avaliação 1 será divulgado no dia 29 de maio de 2026.

7.6. Somente os candidatos habilitados através da análise de currículo serão chamados para entrevista técnica.

8. SEGUNDA ETAPA:

8.1. Na segunda etapa, ao candidato aprovado na análise de currículo será realizada entrevista técnica (Anexo II), de caráter eliminatório e classificatório, com duração de até 30 (trinta) minutos, sob a responsabilidade da banca avaliadora, será realizada no período compreendido entre os dias 01 e 03 de junho de 2026, em local previamente indicado, conforme escala a ser divulgada após o resultado da primeira etapa;

8.2. O resultado preliminar da entrevista técnica será divulgado no dia 08 de junho de 2026;

8.3. O candidato poderá recorrer do resultado da Avaliação 2 até o dia 09 de junho de 2026;

8.4. Caberá à Comissão Organizadora de que trata o item 1.1 o julgamento dos recursos;

8.5. O resultado da interposição de recursos será divulgado no dia 11 de junho de 2026 e o resultado final dos candidatos habilitados na Avaliação 2 será divulgado no dia 12 de junho de 2026.

9. TERCEIRA ETAPA:

9.1. Na terceira e última etapa, o candidato aprovado na entrevista técnica, será convocado para o sorteio do tema da Prova Aula (Anexo III), entre os dias 17 e 18 de junho de 2026; o sorteio é realizado no dia anterior à data da prova aula.

9.2. No dia da Prova Aula, o candidato deverá chegar com 30 (trinta) minutos de antecedência e, ao início da Prova Aula, entregar à banca seu plano de aula, impresso em 03 (três) vias, datadas e assinadas, referente ao tema sorteado.

9.3. A Prova Aula (anexo III), de caráter eliminatório e classificatório, será realizada sob responsabilidade das bancas avaliadoras, exclusivamente na modalidade presencial, no período compreendido entre os dias 18 e 19 de junho de 2026, nas dependências do Instituto Benjamin Constant, conforme escala a ser divulgada após o resultado da entrevista técnica, com duração de no mínimo 20 (vinte) e no máximo de 30 (trinta) minutos.

9.4. O resultado preliminar da Prova Aula será divulgado no dia 22 de junho de 2026;

9.5. O candidato poderá recorrer do resultado da Avaliação 3, no dia 23 de junho de 2026;

9.6. Caberá à Comissão Organizadora de que trata o item 1.1 o julgamento dos recursos.

9.7. O resultado da interposição de recursos será divulgado no dia 25 de junho de 2026, e o resultado final dos candidatos habilitados na Avaliação 3 será divulgado no dia 26 de junho de 2026;

9.8. A data de divulgação do Resultado Final e da Homologação no Processo Seletivo deverá ser consultada no Anexo IV deste edital.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Em caso de empate entre os candidatos após a finalização das etapas do processo seletivo, serão adotados os seguintes critérios para o desempate obedecendo à seguinte ordem:

a) Maior pontuação na prova aula;

b) Maior pontuação na entrevista técnica;

c) O candidato que tiver maior idade.

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1. A interposição de recursos poderá ser feita na Secretaria da Direção do Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação (DMR) do Instituto Benjamin Constant (IBC), sala 136, sito à Avenida Pasteur, nº 350/368, Urca, Rio de Janeiro/RJ, das 09h às 11h30 e das 13h30 às 15h00.

11.2. Não será aceito recurso apresentado fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

11.3. A decisão final da Comissão Organizadora de que trata o item 1.1 sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo, desta

forma, recurso contra resultado de recurso.

12. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E DA CONTRATAÇÃO

12.1. A Comissão Organizadora encaminhará ao Diretor do Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação (DMR) a Ata do Processo Seletivo, relacionando os candidatos aprovados pela ordem de classificação.

12.2. O Diretor-Geral fará publicar portaria no Diário Oficial da União com o resultado do processo seletivo.

12.3. Além da publicação no Diário Oficial da União, o resultado final homologado será divulgado simultaneamente no mural da entrada do Gabinete da Direção do DMR (Av. Pasteur, 350/368) e pelo site do Instituto Benjamin Constant, no endereço www.ibt.gov.br no dia 01 de julho de 2026.

12.4. O provimento das vagas obedecerá ao número de vagas definido no item 1.1 deste Edital, à ordem de classificação e às normas legais pertinentes e às regras deste Edital.

12.5. Após a aprovação nas etapas do processo seletivo, o candidato deverá ser aprovado no exame admissional e apresentar os documentos originais para efetivar a contratação.

12.6. O exame admissional e a apresentação dos documentos acontecerão na sede do Instituto Benjamin Constant, no Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação, situada à Av. Pasteur, 350/368, Rio de Janeiro - RJ.

12.7. O exame admissional contará com a entrega de exames e avaliação médica.

12.8. Os exames gerais a serem entregues são: Radiografia simples de Tórax com Laudo, EAS, EPF, TGO, TGP, TAP, PTT, Bilirrubinas totais e frações, Gama GT, Fosfatase Alcalina, Proteínas totais e frações, Uréia, Creatinina, Lipidograma, Glicemia, VDRL, Hemograma completo, Fator Rh e Grupo Sanguíneo.

12.9. Os exames adicionais específicos a serem entregues são: Eletrocardiograma com laudo (para candidatos acima de 40 anos) e Avaliação Oftalmológica (acuidade visual e tonometria), audiometria e videolaringoscopia.

12.10. O agendamento da data de entrega de exames, apresentação de documentos originais e avaliação médica será realizado pela Divisão de Pessoal do Instituto Benjamin Constant.

12.11. O candidato aprovado será contratado nos termos da Lei nº 8.745/93 e da ON nº 05/SRH/MP/09.

12.12. O período de contratação será de até um ano, na forma do Inciso II do Art. 4º da Lei nº 8.745/93, admitida a possibilidade de uma prorrogação por igual período, de acordo com o inciso I do parágrafo único do Art. 4º da Lei nº 8.745/93.

12.13. O contrato entrará em vigor na data da sua assinatura.

12.14. A extinção do contrato dar-se-á, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual, por iniciativa da unidade contratante, ou por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

12.15. Os candidatos que vierem a ser contratados para a Divisão de Reabilitação, Preparação para o Trabalho e Encaminhamento Profissional (DRT) deverão atuar, exclusivamente, em atividades de ensino no âmbito do Instituto Benjamin Constant.

12.16. O candidato que vier a ser contratado para a Divisão de Pesquisas Médicas, Oftalmológicas e de Nutrição (DPMO) deverá atuar em atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Treinamento em Atividades no âmbito do Instituto Benjamin Constant.

12.17. O candidato que vier a ser contratado cumprirá o regime de trabalho especificado na tabela 1 e os horários de atividades de acordo com a necessidade da Instituição.

12.18. Os candidatos classificados deverão ter disponibilidade imediata para iniciar suas atividades e poderão ser convocados em qualquer data, conforme as necessidades do Instituto Benjamin Constant.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

13.2. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativas a notas de candidatos reprovados.

13.3. As situações não previstas neste Edital serão analisadas pela Direção do Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação (DMR) e encaminhadas à Direção Geral do IBC para providências.

13.4. Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro – RJ, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

ANEXO I

ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE OU CURRÍCULO LATTES

ORIENTAÇÃO E MOBILIDADE

Formação	Pontos	Documentos de comprovação	Pontuação Máxima
Cursos na área da Educação Especial e Inclusiva; Deficiência Visual; Deficiência Múltipla Sensorial Visual; Surdocegueira.	01 por curso	Certificados com carga horária mínima de 40 horas.	10
Especialização	05	Certificado de conclusão de curso—mínimo 360 h	10
Mestrado reconhecido pelo MEC	05	Diploma de conclusão de curso	05
Doutorado reconhecido pelo MEC	05	Diploma de conclusão de curso	05
Pontuação Total Máxima			30

Oftalmologia – Baixa Visão

Formação	Pontos	Documentos de comprovação	Pontuação Máxima
<i>Fellow</i> /Curso de Extensão em Instituição Pública (mínimo de 360hs)	05 (por curso)	Certificado na área de Baixa Visão	10
Especialização/Residência Médica	05 (por curso)	Certificado de conclusão de curso(mínimo 360h)	10
Mestrado reconhecido	05 (por curso)	Diploma de conclusão	05

pele MEC		de curso	
Doutorado reconhecido pelo MEC	05 (por curso)	Diploma de conclusão de curso	05
Pontuação Total Máxima			30

ANEXO II

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ENTREVISTA TÉCNICA

Experiência Profissional	Pontos	Documentos de comprovação	Pontuação Máxima
Tempo de serviço na área de ensino, na função de docente ou estágio de preceptor, nas redes pública ou privada (excluir período de tempo concomitante).	01, para cada ano trabalhado. (Máximo 10 anos)	Certidão de tempo de serviço, para professores efetivos (servidores públicos); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de trabalho temporário (para outros vínculos); Declaração de Atuação.	10
Tempo de serviço na área de sua formação profissional, atuando com deficientes visuais.	01, para cada ano trabalhado. (Máximo 10 anos)	Certidão de tempo de serviço, para professores efetivos (servidores públicos); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de trabalho temporário (para outros vínculos); Declaração de Voluntariado.	10
Entrevista Técnica	Até 10 pontos	Currículo Comprovado (cópias entregues no ato da inscrição conforme item 4.2 deste Edital)	10
Pontuação Total Máxima			30

ANEXO III

PROVA AULA

Tema da Prova de Aula – ORIENTAÇÃO E MOBILIDADE

Tema 1 - Estimulação dos sentidos remanescentes na Orientação e Mobilidade para pessoas com baixa visão

Tema 2 - Estimulação dos sentidos remanescentes na Orientação e Mobilidade para pessoas cegas
Tema 3 - Técnicas de Guia-Vidente para pessoas com baixa visão
Tema 4 - Técnicas de Guia-Vidente para pessoas cegas
Tema 5 – Técnicas de Autoproteção para pessoas com baixa visão
Tema 6 – Técnicas de Autoproteção para pessoas cegas
Tema 7 – Técnicas de bengala longa para pessoas com baixa visão
Tema 8 - Técnicas de bengala longa para pessoas cegas

Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm Acesso em: 29 mai 2024.

BRASIL. Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110436.htm Acesso em: 29 mai 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília: MEC, 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeduc ESPECIAL.pdf> . Acesso em: 01 jun. 2024.

BRASIL . Ministério da Educação. Resolução nº 04, de 02 de outubro de 2009. Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Brasília, 2009. Disponível em: Acesso em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf . Acesso em: 29 mai 2024.

BRASIL. Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos. Decreto nº 12.686 de 20 de outubro de 2025. Institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/decreto/d12686.htm Acesso em: 05 de fev. 2026

FELIPPE, João Álvaro de Moraes. Caminhando juntos: manual de habilidades básicas de orientação e mobilidade. São Paulo: Conselho Brasileiro de Oftalmologia - Laramara, 2018. Disponível em: https://visaosubnormal.org.br/downloads/serie_deficiencia_visual_vol4_cbo_bq.pdf Acesso em: 05 fev. 2026.

GRUPO DE ESTUDOS E PESQUISA EM ORIENTAÇÃO E MOBILIDADE. Rompendo barreiras: guia prático de orientação e mobilidade do Instituto Benjamin Constant. Rio de Janeiro: Instituto Benjamin Constant, 2022. Disponível em: https://www.gov.br/ibc/pt-br/centrais-de-conteudos/publicacoes/revista-cientifica-2014-benjamin-constant/copy_of_livros/materiais-didaticos-1/guia-o-m_final_-1.pdf Acesso em: 05 fev. 2025

MACHADO, Edilaine Vieira et al. Orientação e Mobilidade: conhecimentos básicos para a inclusão do deficiente visual. Brasília: MEC, SEESP, 2003. Disponível em: https://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ori_mobi.pdf Acesso em: 05 fev. 2026.

RIBEIRO, Regina Kátia Cerqueira; SARDENBERG, Thiago; ZARDINI, Vanessa Rocha Cerqueira. Deficiência Visual: guia de orientações básicas sobre abordagem e condução. Rio de Janeiro: Instituto Benjamin Constant, 2024. Disponível em: https://www.gov.br/ibc/pt-br/assuntos/noticias/gepom-lanca-guia-sobre-abordagem-e-conducao/online_dv_guia-de-orientacoes-basicas_livreto.pdf Acesso em: 05 fev. 2026.

Tema da Prova de Aula – Oftalmologia - Baixa Visão

Tema 1 - Avaliação Oftalmológica na Baixa Visão
Tema 2 - Causas da Baixa Visão
Tema 3 - Tipos de Ambliopia e tratamentos
Tema 4 - Recursos Ópticos utilizados na Baixa Visão

Tema 5 - Complicações da Cirurgia de Catarata
Tema 6 - Causas de Leucocoria
Tema 7 - Retinopatia da prematuridade: diagnósticos precoce e tratamento

Bibliografia Sugerida:

COLEÇÃO CBO: Série Oftalmologia Brasileira. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013. 18 v.

COSTA FILHO, H.; HADDAD, M. A. O.; SAMPAIO, M. W.; SIAULYS, M. O. de C. Baixa Visão e Cegueira: Os caminhos para a reabilitação, a educação e a inclusão. Rio de Janeiro: Cultura Médica, Guanabara Koogan, 2010.

KANSKI, J. J. Oftalmologia clínica: uma abordagem sistemática. 7. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012. 928 p.

MELANI, R.; RODRIGUES, M. R. V. Atlas de Oftalmologia. Rio de Janeiro: MedBook, 2015. 288 p.

NAKANAMI, C. R.; BELFORT JR, R.; ZIN, A. Oftalmopediatria. São Paulo: Roca, 2010. 688 p.

NUSSEMBLATT, R. B.; WHITCUP, S. M. Uveitis: fundamentals and clinical practice . 4. ed. Maryland: Elsevier, 2010. 422 p.

SCHACHAT, A. P. et al. Ryan's retina . 6. ed. Cleveland: Elsevier, 2017. 3 v, 2340p.

YANOFF, M.; DUKER, J. S. Oftalmologia. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011. 1552p.

SUGESTÃO DE PERIÓDICOS:

AMERICAN JOURNAL OF OPHTHALMOLOGY. New York: Elsevier, 1999-. Mensal. ISSN 0002- 9394.

BMC OPHTHALMOLOGY. London: BioMed Central, 2001-. Mensal. ISSN 1471-2415.

EYE. London: Ophthalmological Society of the United Kingdom, 1987-. Mensal. ISSN 0950-222X.

OPHTHALMOLOGY. New York: Elsevier, 1978-. Bimestral. ISSN 0161-6420 Proc. 3611/2019-FM

Professor do Programa de Reabilitação

Indicadores a serem analisados quanto ao desenvolvimento da prova aula para os candidatos às vagas de professor do Programa de Reabilitação	Pontuação Máxima
Plano de Aula	05
Qualidade da interação e Comunicação	05
Adequação das estratégias empregadas	02
Pertinência e acessibilidade dos conteúdos sobre o tema desenvolvido	02
Controle das ações frente à turma/aluno	02
Resolução de situações problema durante o desenvolvimento da aula	02
Administração do tempo	02
Domínio de Conteúdo	20
Pontuação Total Máxima	40

Professor do Programa de Residência Médica / Oftalmologia - Baixa Visão

Indicadores a serem analisados quanto ao desenvolvimento da prova aula para os candidatos às vagas de professor do Programa de Residência Médica / Oftalmologia - Baixa Visão	Pontuação Máxima
Plano de Aula	05
Qualidade da interação e Comunicação	05
Adequação das estratégias empregadas	02
Pertinência e acessibilidade dos conteúdos sobre o tema desenvolvido	02
Controle das ações frente à turma/aluno	02
Resolução de situações problema durante o desenvolvimento da aula	02
Administração do tempo	02
Domínio de Conteúdo	20
Pontuação Total Máxima	40

ANEXO IV

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

EVENTO	DATA
Período de inscrição	13/04/2026 a 12/05/2026
Publicação das inscrições homologadas	14/05/2026
Interposição de recursos contra as inscrições não homologadas	15/05/2026
Resultados da interposição de recursos contra as inscrições não homologadas	18/05/2026
Avaliação I: Análise Curriculum vitae/Lattes	19/05/2026 a 22/05/2026
Resultados preliminar da Avaliação I	25/05/2026
Interposição de recursos contra os resultados preliminares da Avaliação I	26/05/2026
Resultados da interposição de recursos contra os resultados preliminares da Avaliação I	28/05/2026
Resultado final da Avaliação I	29/05/2026

Avaliação II: Experiência Profissional e Entrevista Técnica (Programa de Reabilitação)	01/06/2026 a 03/06/2026
Avaliação II: Experiência Profissional e Entrevista Técnica (Residência Médica - Oftalmologia / Baixa Visão)	01/06/2026 (a partir das 13 horas)
Resultados preliminar da Avaliação II	08/06/2026
Interposição de recursos contra os resultados preliminares da Avaliação II	09/06/2026
Resultados da interposição de recursos contra os resultados preliminares da Avaliação II	11/06/2026
Resultado final da Avaliação II	12/06/2026
Sorteio do tema da prova	17/06/2026 e 18/06/2026
Avaliação III: Prova Aula (Programa de Reabilitação)	18/06/2026 e 19/06/2026
Avaliação III: Prova Aula (Residência Médica - Oftalmologia / Baixa Visão)	18/06/2026 (a partir das 08 horas)
Resultados preliminar da Avaliação III	22/06/2026
Interposição de recursos contra os resultados preliminares da Avaliação III	23/06/2026
Resultados da interposição de recursos contra os resultados preliminares da Avaliação III	25/06/2026
Resultado final da Avaliação III	26/07/2026
Resultado Final do Processo Seletivo	29/06/2026
Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo	01/07/2026

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 06/04/2026 17:29:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/04/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 37652
Código de Autenticação: 2bb49cb1d7



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br